



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001093/2022-72

PORTARIA Nº 533/2022
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa Membros do Ministério Público para atuarem no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que na forma do art. 33-E, *caput*, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido por Membro do Ministério Público, designado pelo Procurador Geral de Justiça, com atribuição judicial e extrajudicial relacionada ao combate do crime organizado;

Considerando que na forma do art. 33-E, § 1º, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, será constituído por até 06 (seis) Membros, além de Servidores do Ministério Público, bem como por Policiais Cíveis e Militares que vierem a ser solicitados, e dirigido por um dos Membros, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça;

Considerando que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para designar representantes do Ministério Público junto aos órgãos da administração do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **Belarmino Alves dos Anjos Neto, Cláudio Roberto Alfredo de Sousa, Leydson Gadelha Moreira, e Suzy Mary de Carvalho Vieira** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001093/2022-72

Parágrafo único. O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido pelo Promotor de Justiça **Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**, sem afastamento de suas atribuições originárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 483/2022, de 03 de março de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 08/03/2022 10:19:37, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001093/2022-72**.